



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-294

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/05/2006	proposição Medida Provisória nº 294, de 08.05.2006			
autor Antônio Carlos Mendes Thame			nº do prontuário 332	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O inc. I do art. 2º da Medida Provisória Nº 294, de 08 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CNRT tem por finalidade:

I - promover o entendimento entre trabalhadores, empregadores e Governo Federal, buscando soluções acordadas sobre temas relativos às relações do trabalho, à organização sindical e à legislação trabalhista;

.....

JUSTIFICAÇÃO

Acrescentou-se ao inciso I do art. 2º a expressão “legislação do trabalho” para dar maior clareza à competência do CNRT, resgatando o acordado anteriormente no Fórum Nacional do Trabalho.

PARLAMENTAR

